

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MICROBIANA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e ato do Gabinete da Reitoria (GRE) número 0150 de 2011.
- **1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação na sua 44ª Reunião realizada em 19/10/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- **1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, na página do Programa (www.pgbm.unb.br) e pelos e-mails ibpos@unb.br e ppgbiomicro@gmail.com.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país e com residência permanenteno exterior
 - 2.1.1 Mestrado Acadêmico: 15 (quinze).
 - 2.1.1.1 Vagas especificas para candidatos com residência permanente no (Brasil): 14 (catorze).
 - 2.1.1.2 Vagas especificas para candidatos com residência permanente no exterior: 01 (uma).
 - 2.1.2 Doutorado: 10 (dez)
 - 2.1.2.1 Vagas especificas para candidatos com residência permanente no país (Brasil): 09 (nove).
 - 2.1.2.2 Vagas especificas para candidatos com residência permanente no exterior: 01 (uma).
- 2.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo
 - 2.2.1. Vagas para candidata(o)s negra(o)s correspondente a 20% do número de vagas
 - 2.2.1.1 Mestrado Acadêmico: 03 (três).
 - 2.2.1.2 Doutorado: 02 (duas).
 - 2.2.2. Número de vagas para candidata(o)s indígenas
 - 2.2.2.1 Mestrado Acadêmico: 01 (uma).
 - 2.2.2.2 Doutorado: 01 (uma).
 - 2.2.3. Número de vagas para candidata(o)s quilombolas
 - 2.2.3.1 Mestrado: 01 (uma).
 - 2.2.3.2 Doutorado: 01 (uma).
 - 2.2.4 Número de vagas para pessoas com deficiência

2.3.4.1 Mestrado: 01 (uma).

2.3.4.2 Doutorado: 01 (uma).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana, para o ingresso no primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas, exclusivamente, **na modalidade online**, no período de 8h00 de 05/01/2023 às 23h59 de 27/01/2023 às 12h00, conforme cronograma descrito no item 7. Observar rigorosamente as

orientações do **Anexo I**. *Link* para inscrição: https://inscpos.unb.br/index.php?Inscricao=login

3.1.1 As solicitações de reconsideração referentes à homologação de inscrição deverão ser encaminhadas dentro do prazo máximo de 48 horas, em dias úteis, após a divulgação da homologação da inscrição conforme descrito no cronograma (item 7 deste Edital). Esta etapa do processo seletivo, como as demais, devem ser acompanhadas pelos candidatos. Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte e no site do PPG (www.pgbm.unb.br).

- **3.2** Poderão inscrever-se os candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm números de vagas específicos, constante dos itens 2.1.1.2 e 2.1.2.2 deste Edital e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4 e 5 deste Edital.
 - **3.2.1** Os candidatos brasileiros que estiverem ausentes temporariamente do país nas datas previstas dos exames de seleção poderão participar da Seleção conforme descrito no item 4.4.2.
- 3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de graduação, para o Mestrado e em fase de conclusão de Mestrado, para o curso de Doutorado, desde que possam concluir a graduação e o Mestrado, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste Edital.
- 3.4 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:
 - **3.4.1** Formulário de inscrição (modelo padrão, **Anexo II**), com indicação do provável orientador, dentre os orientadores credenciados e aptos a receber novos estudantes, listados no **Anexo V**.
 - **3.4.2** Para os candidatos ao **Mestrado e Doutorado**: projeto de pesquisa, em no máximo dez páginas, constando: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT).
 - **3.4.3** Para candidatos com residência permanente no exterior: projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 4.3.1.
 - **3.4.4** Diploma de graduação para os candidatos ao curso de Mestrado, diploma de Mestrado para candidatos ao curso de Doutorado ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2022. Histórico escolar do curso de graduação e/ou Mestrado. *Curriculum vitae* em formato PDF, preferencialmente no modelo *Lattes* (disponível em: http://lattes.cnpq.br). Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual apresentada, seguindo a ordem apresentada no currículo.
 - 3.4.5 Cópias digitalizadas e em formato PDF de: documento de identidade com validade em território nacional CNH, carteira de identificação profissional, RG com foto; CPF; título de eleitor com os comprovantes da última votação ou justificativa de não comparecimento, ou a certidão de quitação eleitoral, e certificado de reservista, quando couber.
 - 3.4.6 O candidato poderá confirmar, caso seja de seu interesse, a Proficiência em Língua Inglesa, mediante envio de certificado no ato da inscrição conforme explicitado em 4.2.3 para o Mestrado e 4.3.3 para Doutorado. O certificado em Proficiência em Língua Inglesa permitirá que o candidato não realize aprova de Interpretação/compreensão de texto em Língua Inglesa.
 - **3.4.7** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarema documentação exigida, conforme itens 3.4.1 a 3.4.5, dentro do prazo previsto no cronograma (item 7) do presente Edital.

- **3.5** Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias simples do diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou cópias simples do diploma de curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; histórico escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou histórico escolar de curso superior e de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; carteira de identidade; CPF; título de eleitor com último comprovante de votação ou a certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento que informe o nome dos pais, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017.
- **3.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *sensu stricto* da UnB.
- **3.8** Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de graduação e inscritos para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- **3.9** Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma (item 7) deste Edital.
- **4.2** O processo de seleção para o curso de **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:
 - 4.2.1 Prova de avaliação do Projeto de pesquisa. O projeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT). O projeto deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas, excetuando a capa e referências bibliográficas; formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman; tamanho 12; numeradas sequencialmente. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título do projeto e o nome do candidato. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.1 deste Edital. O projeto não será apresentado oralmente, para a Comissão.
 - 4.2.2 Prova oral, versará de arguição sobre o Projeto de Pesquisa proposto, experiência, formação acadêmica do candidato e conhecimento específico. A prova oral e a de interpretação/compreensão de texto em Língua Inglesa (explicitada no item 4.2.3) terão duração máxima de 30 minutos, e serão realizadas no mesmo dia e horário mediante link que será disponibilizado ao candidato após a homologação das inscrições. O conteúdo encontra-se no Anexo III deste Edital. Os candidatos deverão ter internet com conexão adequada e número informado para o caso de falha da internet ou equipamento usado. Esta etapa será exclusivamente on-line e no caso de impossibilidade de contato pelos modos acima descritos, o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - 4.2.3 Interpretação/compreensão de texto em Língua Inglesa. Este exame será realizado no mesmo dia e horário da prova oral. O candidato deverá ser capaz de interpretar um texto em Língua Inglesa. Não precisará realizar este exame quem comprovar atestado de Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por Instituição competente e que deverá ser apresentada no momento da inscrição. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em Língua Inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, disciplinas de inglês

instrumental da UnB ou de outras IES, conforme pontuação a seguir. TOEFL ITP 200 pontos, TOEIC 250 pontos, CEFR A2 CAMBRIDGE KET IELTS 3,0 pontos, PET IELTS 3,5 pontos, IELTS 3,0 pontos Inglês e Instrumental UnB (ou outras IES) BÁSICO.

- **4.3** O processo de seleção do **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas
 - 4.3.1 Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa. O projeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT). O projeto deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas, excetuando a capa e referências bibliográficas; formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman; tamanho 12; numeradas sequencialmente. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título do projeto e os nomes do candidato e orientador. Detalhes da avaliação podem ser consultados em 5.3.1. O projeto deverá ser apresentado oralmente para a Comissão.
 - 4.3.2 Prova oral, versará sobre arguição do Projeto de Pesquisa proposto, avaliação da experiência e formação acadêmica. O projeto deverá ser apresentado via on-line no link que foi enviado. O candidato poderá escolher o melhor aplicativo para a apresentação (Power Point, Canva, ou outro). Entretanto em hipótese alguma a banca poderá auxiliar ou prorrogar o prazo devido a problemas com o aplicativo escolhido. O candidato deverá ter entrado previamente em contato com o orientador que pretende trabalhar e elaborar com o orientador o projeto a ser apresentado durante esta etapa. A prova oral, sobre o Projeto de Pesquisa proposto, bem como avaliação da experiência e formação acadêmica, e prova de interpretação para compreensão de texto em Língua Inglesa terão duração máxima de 40 minutos, e serão realizadas no mesmo dia e horário mediante link que será disponibilizado após a homologação das inscrições. A prova oral constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova e conteúdo estão no Anexo III deste Edital. Os candidatos deverão ter internet com conexão adequada e número de previamente informado para o caso de falha da internet ou equipamento usado. Esta etapa será exclusivamente on-line e no caso de impossibilidade de contato pelos modos acima descritos, o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - 4.3.3 Interpretação/compreensão de texto em Língua inglesa. Este exame será realizado no mesmo dia e horário da prova oral. O candidato deverá ser capaz de interpretar um texto em Língua Inglesa. Não Nãoprecisará realizar este exame quem comprovar na inscrição atestado de Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por Instituição competente e que deverá ser apresentado no momento da inscrição. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, disciplinas de inglês instrumentalda UnB ou de outras IES, conforme pontuação a seguir. TOEFL ITP 200 pontos, TOEIC 250 pontos, CEFR A2CAMBRIDGE KET IELTS 3,0 pontos, PET IELTS 3,5 pontos, IELTS 3,0 pontos Inglês e Instrumental UnB (ou outras IES) BÁSICO.

4.4 Seleção para candidatos residentes no exterior

- **4.4.1** Etapas para candidatos com residência permanente no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados mediante análise de *Curriculum Vitae*, histórico escolar e projeto, que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.
- 4.4.2 Os candidatos brasileiros com residência temporária no exterior na ocasião das datas previstas para as provas e que não tiverem condições de participar presencialmente no processo de seleção poderão participar da seleção a distância. A seleção consistirá na análise de Curriculum Vitae, histórico escolar, documento comprobatório de proficiência na Língua Inglesa e projeto, a serem entregues no ato da inscrição via e-mail: (ibpos@unb.br). A avaliação final consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e uma prova oral de defesa do projeto por vídeo conferência. A data da prova oral será a mesma data explicitada no item 7, com horário previamente estabelecido entre a coordenação/banca e o candidato, após a inscrição via e-mail (ibpos@unb.br).

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 Mestrado

- 5.2.1 Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova versará sobre o projeto. A avaliação com nota máxima de 10 pontos será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema e viabilidade do projeto (2 pontos), atualidade e relevância da bibliografia (2 pontos), o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (2 pontos); a estrutura de apresentação do projeto (2 pontos); acoerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema (2 pontos).
- **5.2.2** Prova de interpretação/compreensão de texto em Língua Inglesa. Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é **5 (cinco)**. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Biologia Microbiana. Aqueles candidatos que apresentarem o atestado ou certificado de proficiência no ato da inscrição atingirão a nota máxima nesse ítem.
- 5.2.3 Prova Oral. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; nível de conhecimento na área do curso, assim como suas experiências acadêmica e profissional. A prova oral versará sobre os temas cujo conteúdo se relacionará aos assuntos constantes das referências bilbiográficas que se encontram no Anexo III deste Edital.

5.3 Doutorado

- 5.3.1 Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A avaliação com nota máxima de 10 pontos será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema e viabilidade do projeto (2 pontos), atualidade e relevância da bibliografia (2 pontos), o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (2 pontos); a estrutura de apresentação do projeto (2 pontos); acoerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema (2 pontos).
- **5.3.2** Prova de interpretação e/ou compreensão de texto em Língua Inglesa. Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é **5 (cinco)**. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Biologia Microbiana. O tempo máximo de duração será de 10 minutos.
- 5.3.3 Prova Oral. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A Prova Oral terá nota máxima de 10 pontos e consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (4 pontos), compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (2 pontos); seu nível de conhecimento na área do curso, assim como sua experiência acadêmica e profissional (4 pontos). A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo a apresentação do candidato, com recursos próprios e a seu critério, com duração máxima de 15 (quinze) minutos e a arguição com tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Nessa etapa pode haverá a arguição sobre o projeto do candidato.

5.4 Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior

- **5.4.1** Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados em uma única etapa, mediante análise de *Curriculum Vitae*, projeto de pesquisa e histórico escolar. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e a nota mínima para aprovaçãoé **5 (cinco)**. No **Anexo IV** do presente Edital constam as tabelas para a pontuação, que serão utilizadas para o somatório dos pontos.
- **5.4.2** Os candidatos brasileiros com residência temporária no exterior serão avaliados conforme o item 4.4.2, incluindo a prova oral por vídeo conferência em data prevista no item 7 e horário estabelecido pela

Comissão de Seleção, após a inscrição realizada via *e-mail* (<u>ibpos@unb.br</u>), e informado ao candidato via *e-mail* (<u>ibpos@unb.br</u>). A Comissão de Seleção também realizará a avaliação do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, enviado em formato PDF no **ato da inscrição**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, sendoque os pesos de cada uma das provas serão os seguintes:

Mestrado

- Projeto: peso 1
- Prova oral: peso 4
- Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* (apenas para candidatos com residência permanente no exterior): peso 1.

Doutorado

- Avaliação do projeto: peso 2
- Prova oral: peso 3
- Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* (apenas para candidatos com residência permanente no exterior): peso 1.
- **6.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos brasileiros ou com residência permanente no exterior que alcançarem, no mínimo, a média final **5 (cinco)** para os cursos de Mestrado e Doutorado.
- **6.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as, candidatos/as indígenas,quilombolas e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.
- **6.4** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- **6.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- **6.6** Em caso de empate, os **critérios de desempate para os candidatos ao curso de Mestrado** obedecerão a seguinte ordem:
 - 1. Nota mais alta da prova oral
 - 2. Nota mais alta da prova oral (referente ao projeto)
 - 3. Nota mais alta da prova de interpretação/compreensão de texto em língua estrangeira.
 - 4. Candidato com idade mais elevada.
- **6.7** Em caso de empate, os **critérios de desempate para os candidatos ao curso de Doutorado** obedecerão a seguinte ordem:
 - 1. Nota mais alta da prova oral (referente a entrevista)
 - 2. Nota mais alta da prova oral (referente ao projeto)
 - 3. Candidato com idade mais elevada.
- 6.8 Caso o Programa disponha de bolsas de estudo, estas serão implementadas considerando a seguinte ordem: candidata(o)s indígenas ou quilombolas, seguidos de candidata(o)s autodeclarad(a)os e heteroidentificad(a)os como negr(a)os optantes pelas Políticas de Ações Afirmativas da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no 01/2020 e Resolução CEPE no 44/2020, além de pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana para a distribuição de bolsas. É importante ressaltar que, a aprovação e classificação dos candidatos, em nenhum momento, está condicionada a implementação de bolsas. Este processo se dará caso existam cotas de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, CAPES ou dentro de projetos de pesquisa associados aos orientadores do Programa e com a concordância do coordenador do projeto. Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas, estas vagas e bolsas poderão ser utilizadas por candidatos aprovados na disputa geral, considerando a ordem de classificação dos

candidatos.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e respectivas homologações, das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, das datas e horários, assim como modificações nos cronogramas de todas as etapas (itens **7.1.1** e **7.1.2**) poderão ser obtidas na página do Programa no endereço (www.pgbm.unb.br) e constam da tabela abaixo:

7.1.1 Mestrado e Doutorado

DATA	ETAPA	HORÁRIO
05/01/2022 a 27/01/2023	Período de inscrições	Até as 12:00 horas (horário de Brasília)
27/01/2023	Divulgação da homologação das inscrições	18:00
31/01/2023	Recurso da homologação das inscrições	18:00 horas do dia 27/01/2023 até 18:00 do dia 31/01/2023
	Resultado dos recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	A partir das 16:00 horas
03/02/2023	Realização da prova oral e de interpretação (compreensão de texto em língua estrangeira para o Mestrado (via link para videoconferência disponibilizado previamente) e prova oral constando da apresentação do projeto e interpretação (compreensão de texto em língua estrangeira para o Doutorado	
03/02/2023	Avaliação do histórico escolar, projetos e do <i>Curriculum vitae</i>	A critério da Comissão
55, 52, 2525	Mestrado: Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar e <i>Curriculum vitae</i> , prova oral e interpretação compreensão de texto em língua estrangeira. Doutorado: Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar e <i>Curriculum vitae</i> , prova oral, apresentação do projeto e interpretação compreensão de texto em língua estrangeira	A partir das 14:00 horas
	Recurso ao Resultado da avaliação do históric A eecolef in ica riculum vitae, prova oral (projeto), entrevista e interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira	
08/02/2023	Divulgação do resultado final provisório	A partir das 18:00 horas
10/02/2023	Prazo para recurso	18:00 horas do dia 08/02/2023 até 18:00 do dia 10/02/2023
13/02/2023	Divulgação do resultado final da Seleção	A partir das 18:00
17/02/2023	Confirmação de ingresso no Programa	Até as 18:00 horas

^{7.2} Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página de *internet* do programa (www.pgbm.unb.br) e por *e-mails* individuais para cada candidato.

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos somente se interpostos no prazo de 48 horas, em dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de reconsideração ou recurso em processo seletivo para ingresso em cursos de pós-graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso pos.pdf. A documentação deverá ser envida para o *e-mail* do Programa (ibpos@unb.br).
- **8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação e na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- **8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós- graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico ibpos@unb.br.
- **8.4** Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico <u>ibpos@unb.br</u> para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós- graduação (DPG/CPP).
- **8.5** Requerimento de reconsideração: refere-se aos documentos que serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 horas, em dias úteis, a partir da divulgação dos resultados ao longo do processo seletivo.
- **8.6** Recursos: refere-se aos documentos que serão cabíveis ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados.

9. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- **9.1** A partir da Resolução CEPE no 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP no 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência em processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, este Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidata(o)s negra(o)s, para candidata(o)s indígenas e quilombolas e para candidata(o)s com deficiência.
- **9.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta/e responder por qualquer falsidade.
- **9.3** Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela comissão, nos termos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 9.4 Na hipótese de não haver candidata(o)s que optem pelas políticas de ações afirmativas para negra(os) aprovada(o)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observada a ordem declassificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- **9.5** As vagas destinadas a candidata(o)s indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 9.6 Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidata(o)s negra(o)s
 - **9.6.1** Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CEPE no 0090/2022.
 - **9.6.2** A/o candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negra(o)s deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE no 0090/2022.
 - 9.6.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário

- específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- **9.6.4** A(O)s candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, a(o)s candidata(o)s negra(o)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 9.6.5 A(O)s candidata(o)s negra(o)s inscrita(o)s na política de Ações Afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovada(o)s dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de acões afirmativas.
- 9.7 Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas
 - 9.7.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
 - **9.7.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Editale endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
 - 9.7.3 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE no 0090/2022.
 - 9.7.4 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE no 0090/2022.
- **9.8** Vagas destinadas a pessoas com deficiência
 - 9.8.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
 - **9.8.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Editale endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencialou via sistema eletrônico).
 - **9.8.3** Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
 - 9.8.4 Não havendo candidata(o)s com deficiência aprovada(o)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negra(o)s, indígenas e quilombolas).
 - 9.8.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisãoa cargo deste Programa de Pós-graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP no 0005/2020.

9.9 Da concessão de bolsas

- **9.9.1** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a toda(o)saprovada(o)s autodeclarada(o)s indígenas, quilombolas, heteroidentificada(o)s negra(o)s ou pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2° da Resolução CPP n° 11/2020.
- **9.9.2** Aos demais aprovada(o)s deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-graduação, conforme Art. 2° § 1°, da Resolução CPP no 11/2020.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 10.1 Candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidata(o)s Negra(o)s ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (ver modelos: Anexos de VI a XI).
 - **10.1.1.** Candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
 - **10.1.2.** Candidata(o)s indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo a/o candidata(o) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
 - **10.1.3.**No caso de candidata(o)s quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
 - **10.1.4.** Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós- graduação em Biologia Microbiana, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
 - § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
 - § 2º O laudo médico deverá conter:
 - I. A assinatura de uma ou um(a) médica(o), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - II. A especificação do grau de deficiência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapasda seleção.
 - **11.1.2**. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condiçõesestipuladas neste Edital
 - **11.1.3.** No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa, nadata especificada neste Edital.
 - **11.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas ehorários previstos neste Edital.
 - 11.1.5. Utilizar recursos ilícitos para realizar quaisquer das etapas da seleção.
- **11.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- **11.3.** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do Edital.
- **11.4.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página de *internet* do programa (<u>www.pgbm.unb.br</u>) e por *e-mails* individuais para cada candidato.
- 11.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção no horário previsto para início conforme

cronograma (item 7), e munidos de documento oficial de identidade valido em todo o território nacional, que tenha fotografia e caneta esferográfica. Candidatos atrasados serão desclassificados do processo seletivo.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 25 de dezembro de 2022,

Profa. Dra. Rita de Cássia Pereira Carvalho Coordenadora do Programa

ANEXO I

Instruções para inscrições pela internet

Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição

- **1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutoradodo Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana, para o ingresso em 2023 deverão ser efetuadas apenas **na modalidade on-line**, conforme cronograma descrito no item 7, Link para inscrição: https://inscpos.unb.br/index.php?inscricao=login
- **2.** Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por candidato. Este deverá também fazer a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá- los.
- **3.** É obrigatório inserir nos campos indicados nos formulários os documentos descritos no item 3.4 do Edital em formato PDF. Alguns dos anexos presentes neste Edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.
- **4.** O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, em orientação errada, cortados ou com erro de digitalização.
- **5.** O Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO II

Formulário de inscrição para Mestrado e Doutorado

Nome:									
Data de nascimento:				Naturalio	dade:				
Identidade:		СР	F:			Estado	civil:		
Endereço:									
CEP:	Ciade:						Estado		
Telefone:			E-Mail:						
Formação acadêmica Universidade ou escol Início: Término: Grau obtido:	a: Curso								
Nome do possível orie	ntador:								
Linha de pesquisa d Microbiologia Ambient		ess	e (Biologia	de Pato	ógenos	s, Micro	obiologia	Aplicada	οι
Declaro que li e aceito	todas a	s nc	ormas estabe	elecidas n	este E	dital de	Seleção.		
				Loc	cal,	de		_de 2023	
Nome do candidato: Assinatura:									

ANEXO III

Conteúdo teórico e bibliografia sugerida para o curso de Mestrado

- Classificação dos seres vivos
- Morfologia e ultraestrutura microbianas
- Diversidade microbiana
- Diversidade metabólica microbiana
- Nutrição e crescimento microbianos
- Controle do crescimento microbiano
- Ecologia microbiana
- Genética e Biologia Molecular microbianas
- Interações de microrganismos com outros tipos celulares
- Microbiologia Aplicada
- Técnicas clássicas e moleculares para o estudo de microrganismos

•

Bibiliografia

MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; DUNLAP, Paul V.; PARKER, Jack. Microbiologia de Brock. 14^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Microbiologia. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

ANEXO IV

A) Pontos atribuídos ao histórico escolar para candidatos com residência permanente no exterior

Item	Pontuação*	Limite máximo
Disciplina em área afim à Biologia Microbiana com conceito MS (70% ou equivalente), cursada em curso de Pós-graduação	Até 1 ponto por disciplina	Sem limite
Disciplina em área afim à Biologia Microbiana com conceito SS (90% ou equivalente), cursada em curso de Pós-graduação)	Até 3 pontos por disciplina	Sem limite

^{*}Os pontos obtidos serão somados e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo apontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtevemais pontos.

B) Pontos atribuídos ao curriculum vitae para candidatos com residência permanente noexterior

Item	Pontuação*	Limite máximo
Artigo científico publicado ou aceitoem periódico especializado ou livro.	Até 5,0 pontos por artigo	Sem limite
Capítulo de livro internacional ounacional	Até 5,0 pontos por capítulo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso internacional ou nacional	Até 2,0 pontos por artigo	Sem limite
Artigo completo em anais de congressoregional	0,5 ponto por artigo	Sem limite
Resumos publicados em anais de congressos	0,3 ponto por artigo	Sem limite
Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre	Sem limite
Monitoria em disciplinas afins à Biologia Microbiana	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Estágios comprovados em área afim à Biologia Microbiana	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Atividade profissional em área afim àBiologia Microbiana	1,0 ponto por semestre	3,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim à Biologia Microbiana com carga horária igual ou superior a 360 horas	2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim à Biologia Microbiana com cargahorária igual ou superior a 120 horas	0,5 ponto por curso	2,0 pontos

^{*}Os pontos obtidos serão somados e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtevemais pontos.

ANEXO V

Orientadores dos cursos de Mestrado e Doutorado

- Aldo Henrique Tavares
- Betania Ferraz Quirino
- Edivaldo Ximenes Ferreira Filho
- Eliane Ferreira Noronha
- Helson Mario Martins do Vale
- Janice Lisboa De Marco
- João Ricardo Almeida
- José Carmine Dianese
- Larissa Fernandes Matos
- Luis Henrique Ferreira do Vale
- Patrícia Albuquerque de Andrade Nicola
- Ricardo Henrique Krüger
- Rita de Cássia Pereira Carvalho
- Tatiana Amabile de Campos
- Tatsuya Nagata

Orientadores do curso de Mestrado

- Ana Flávia Alves Parente
- Gabriel Sérgio Costa Alves

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO VI

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagaspara candidato(a)s negra(o)s

Eu,		Data d	de Nascimento:	/_	;	
Naturalidade:país)					(cidade,	estado,
RG:;	Data	de	Emissão:	//_		Órgão
C.P.F:						
Estado civil:						
Endereço:						_
CEP			Cidade	e:		
Estado:						
Telefone (s):						
E-mail:						
estou ciente e concordo com as i opto por concorrer na modalidad					Por esta ra	azão,
de			de	2023		
(assinatura)						

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO VII

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s indígenas

•	aarererrais para ear	·a·aaco(a/o	a.geas	
Eu,				Pertencente à
comunidade indígena _	<u></u>		Data	de
Nascimento:	//			
Naturalidade:	(c	idade, estado,	, país)	
RG	Data	de	Emissão:	
	ÓrgãoEmissor:	C.P.F:		
Estado civil:				
Endereço:	CEPCi	dade:	Estado:	Telefone:
E-mail:				
estou ciente e concordo	com as regras do Edi	tal, declarando	o-me indígena. Po	r esta razão,
opto por concorrer às v	agas disponibilizadas a	a candidatos/a	as indígenas. Comp	orometo-me,
ademais, a apresentar a	a esse Programa de P	ós-Graduação	até a data-limite	estabelecida
no Edital, carta da lidera	ança ou organização i	ndígena atesta	ando o meu víncul	0.
de			de 2023	
 (assinatura)				

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO VIII

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagasadicionais para candidato(a)s quilombolas

Pertencente	à
	comunidade quilombola
Data de Nascimento://	
Naturalidade:	(cidade, estado, país)
RGData Emissâ	ăo: Órgão Emissor:
C.P.F:	_
Estado civil:	_
Endereço:	
<u></u>	
CEPCidade:	Estado:
- I C /)	
Telefone (s):	
lelefone (s): E-mail:	
E-mail:	
E-mail:estou ciente e concordo com as regras do	
E-mail:estou ciente e concordo com as regras do razão, opto por concorrer às vagas dis	e Edital, declarando-me quilombola. Por esta ponibilizadas a candidatos/as quilombolas.
E-mail:estou ciente e concordo com as regras do razão, opto por concorrer às vagas dis Comprometo-me, ademais, a apresentar a	Edital, declarando-me quilombola. Por esta
E-mail:estou ciente e concordo com as regras do razão, opto por concorrer às vagas dis Comprometo-me, ademais, a apresentar a	e Edital, declarando-me quilombola. Por esta ponibilizadas a candidatos/as quilombolas. esse Programa de Pós-Graduação até a data-
E-mail:estou ciente e concordo com as regras do razão, opto por concorrer às vagas dis Comprometo-me, ademais, a apresentar a cimite estabelecida no Edital, carta da lidera	e Edital, declarando-me quilombola. Por esta ponibilizadas a candidatos/as quilombolas. esse Programa de Pós-Graduação até a data-
E-mail:estou ciente e concordo com as regras do razão, opto por concorrer às vagas dis Comprometo-me, ademais, a apresentar a cimite estabelecida no Edital, carta da lidera	e Edital, declarando-me quilombola. Por esta ponibilizadas a candidatos/as quilombolas. esse Programa de Pós-Graduação até a data-

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO IX

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

Eu,			, Data	de
Nascimento:	//			
Naturalidade:	(c	cidade,	estado,	
país)RG:	Data Emissão:/Órgão			
Emissor:				
C.P.F:				
	Estado			
civil:				
Endereço:				_
CEP	Cidade:			
Estado:	Telefone(s)			
E-				
mail:				
informo que possuo a(s	s) seguinte(s) deficiência(s)			
	e por esta razão, e de reserva de vagas para pessoas com deficiência.	орто	por	
	dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apo	oios par	a a	
realização das provas de				
() Prova em tama	anho			
ampliado() Prova em B				
() Tempo adicional pa				
prova() Tradutor-intérp () Ledor	orete de Libras			
() Transcritor				
() Mobiliário				
acessível() Outros.				
Qual?				
de	de 2023			
(assinatura)				

Anexos- Ações Afirmativas - ANEXO X

Declaração de pertencimento à comunidade indígena

da	Aldeia	(se		for	0
caso)				, loca	alizada na
Гегга Indígena	a (se for o	caso)			
declaramos					que
				_	é
nembroreconh	necido desta	comunidade,	sendo	filha(o)	de
					_ e de
	no texto que des	creva os vínculos do	'a candidato/a	com a comun	idade
	no texto que des	creva os vínculos do,	a candidato/a	com a comun	idade
		creva os vínculos do			
étnica)					
étnica)	imos a presente d				Po
étnica)	imos a presente d	declaração.			Po
étnica)	mos a presente d	declaração.	de		Po
étnica)	mos a presente d	declaração.	de		Po

Anexos- Ações Afirmativas

ANEXO XI

Declaração de pertencimento à comunidade quilombola

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

localizado em						,dec	laramo)S
que								_
é membro reco	nhecid	o desta com	unidade,	, sendo filho(a) de			
						e de		
tendo (pequeno t	exto q	ue descreva	os vínc	ulos do/a can	didato/a com a	comunidad	, de	
étnica)								
		 						
		 						
		 						
						·	Por	sei
verdade, assinamo	s a nre	sente declara	ncão.					
verdade, assiriarrio	o a pre	serie decidi	içuo.					
		d	e	de 202	3 (Local/Estado e	e Data)		
-	 Nome			liderança(s)				
'	NOME	completo		/Assinatura ot	•			
Nome da o	organiza	acão quilomh			' Presidente ou Re	esponsável	Legal	